COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 004682 / 2026
EMISSÃO: 07/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios (KIT CESTAS BÁSICAS) não perecíveis para composição das cestas básicas para suprir as necessidades básicas de alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar temporárias e necessidades urgentes .As cestas básicas a serem adquiridas atendem às especificações necessárias sendo compostas por itens adequados ao consumo e às necessidades nutricionais básicas dos beneficiários.

Justificativa: AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE 100 KITS DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE 100 (cem) KITS DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

O quantitativo foi previsto para 1 ano podendo ser porrogado e o fornecimento dos itens será de maneira fracionada dependendo da necessidade da Secretaria.

Sendo que cada cesta básica deverá conter os seguintes alimentos:

* 01(um) pacote de arroz branco tipo 1, livre de matéria terrosa acondicionado em pacotes de polietileno, não deverá apresentar sujidade. Embalagem de 5kg.

* 01(um) pacote de farinha de trigo especial tipo1, enriquecida com ferro e ácido fólico,100% pura de exelente qualidade,pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidade. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 5kg.

* 01(um) pacote de açucar cristal, especial origem vegetal. Embalagem primária transparente, contento dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 5kg.

* 02(dois) pacotes de macarrão tipo espaguete com ovos. Embalagem de 500g.

* 02(dois) pacotes de feijão preto beneficiado e polido, longo e fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1kg.

* 02(dois) pacotes de lentilha, em embalagem atóxicas e transparentes. Embalagem de 400g.

* 01(um) pacote de farinha de milho tipo fubá, primeira qualidade, livre de sujidade e umidade. Embalagem de 1kg.

* 02(dois) frascos de óleo de soja refinado, embalagem vedada hermeticamente. Embalagem de 900ml.

* 01(um) leite em pó integral, enriquecido com vitamina A e D, contendo cálcio, envasado em saco hermeticamente fechado. Embalagem plástica de no minimo 360g.

* 01(um) pacote de biscoito amanteigado de leite. Pacote de no Mínimo 400g.

* 01(um) pacote de pipoca embalados em material trasparente. Embalagem mínima de 400g.

Todos os produtos deverão ser próprios para consumo humano, estar em perfeitas condições de conservação e higiene, apresentar embalagens íntegras e devidamente lacradas, bem como conter as informações de identificação, fabricação, lote e

validade exigidas pela legislação aplicável. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento e transporte.

A estimativa dos quantitativos deverá considerar o número previsto de kits a serem distribuídos durante o período de atendimento, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de kits de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias do Município de Mato Queimado, sendo estas voltadas a proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, inscritas e distribuídas pela Secretaria Municipal de de Assitência Social.

As cestas básicas deverão ser entregues pelo licitante dependendo da necessidade da Secretaria de Assistência Social mediante o pedido.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, da Assistência Social, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança as famílias beneficiárias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os bens deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no local indicado na requisição de despesa anexa a nota de empenho.

O objeto será conferido pelo fiscal do contrato, e recebido:
a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação.

A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação, podendo este prazo ser prorrogado, mediante solicitação da CONTRATADA, e aceite da CONTRATANTE.

Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas

básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.

Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 60 (sessenta) dias, após a data da entrega

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a gestão deste Contrato por meio do Secretário da pasta e a fiscalização por meio da Agente Administrativa, Sra. Gabrieli Ribeiro da Silva, ou de quem vier a substituí-la. O recebimento das mercadorias ficará a cargo do Diretor de Almoxarifado, responsável por verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas. Quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução deste Contrato deverão ser notificadas por escrito à CONTRATADA.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto da nota fiscal pelo Fiscal do Contrato, após a confirmação do recebimento dos produtos e da conformidade com as especificações contratadas. Após o atesto, a documentação será encaminhada à Tesouraria Municipal para processamento e efetivação do pagamento, observadas as retenções tributárias cabíveis, conforme a legislação vigente.

O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária para conta de titularidade da empresa contratada.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório , na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR KIT.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor estimado é de R$ 158,43 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), por cesta e é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.632/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores estimados estão de acordo com os preços praticados no mercado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação orçamentária da Secretaria Solicitante.